

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1745/83

INTERESSADA: ELAINE NARANJEIRA MINIUSI AZEVEDO

ASSUNTO : Contrato da interessada, para lecionar a disciplina Língua Inglesa, na FFCL de Santo André.

RELATOR : Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 1625/83 -CTG- APROVADO EM 09/11/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia,, Ciências e Letras de Santo André indica Elaine Narangeira Miniussi Azevedo para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Língua Inglesa , junto ao Departamento de Letras, no curso de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Elaine Narangeira Miniussi Azevedo é licenciada em Português e Inglês pela Faculdade que ora a propõe , tendo seu Diploma sido registrado em abril de 1.977.

A disciplina Língua e Literatura Inglesa constou do currículo em todas as séries do seu Curso de Licenciatura.

Tomou parte em Seminário para Professores de Inglês promovido pela União Cultural Brasil-Estados Unidos e de Simpósio com a mesma finalidade e a mesma entidade patrocinadora, de acordo com certificados juntados ao Processo . Trata-se de eventos de curta duração.

Possui Certificado de Proficiência em Inglês passado pela Universidade de Michigan, Estados Unidos da América do Norte, certificado esse devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira, após haver cursado cinco anos do curso de Língua Inglesa da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa.

Foi aprovada, em 1978, no concurso para provimento do cargo de Professor III de Português e Inglês, realizado pela Secretaria da Educação de São Paulo.

Atualmente é responsável por 12 aulas semanais na Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa em Santo André, devendo lecionar, na Faculdade proponente, duas horas por semana.

Assim, pois, grade e carga horárias aceitáveis. A indicação enquadra-se nas exigências da Deliberação CEE 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Elaine Narangeira Miniussi A-

zevedo para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Língua Inglesa , junto ao Departamento de Letras, curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 23 de setembro de 1983

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.10.83

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de novembro de 1983

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO - PRESIDENTE -